



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 10 de novembro de 2017.

Ofício DA nº 442/2017

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 122/2017

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 122/2017, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para conceder o uso de área no Centro de Desenvolvimento de Assis II, para instalação da empresa VISTO LOCAÇÕES LTDA - ME, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 122/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

A presente propositura tem por finalidade obter autorização dessa Egrégia Câmara Municipal, para conceder o uso de uma área de 3.000,00 m², de propriedade do Município, situada na Rua Raja Jabur, cadastrada como Setor 06, Quadra 236 (Ex- L), lotes 06 ao 10, no Centro de Desenvolvimento de Assis II, para instalação da empresa VISTO LOCAÇÕES LTDA - ME, de conformidade com a Lei nº 3.653 de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações.

A empresa solicitante tem sua sede atual na Rua Eduardo Quintino de Oliveira, nº 287, Parque das Acácias, em nossa cidade e atua no aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

Entretanto, referida empresa que iniciou atividades em 2015, necessita de uma área apropriada e adequada, visando a expansão de suas atividades, a fim de que tenha condições de aumentar a sua produção na fabricação e montagem de estandes e futuras instalações para fabricação de tendas.

O objetivo do empreendimento, portanto, encontra-se especificado no memorial de caracterização apresentado junto à Carta Consulta formalizada pela empresa, instruída com toda documentação que comprova sua situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista previdenciária e jurídico-processual.

A concessão de uso ora proposta, certamente resultará em benefícios para o município com a geração de empregos e o consequente aumento da arrecadação de impostos, no entanto, para sua concretização, é mister a autorização legislativa, na forma prevista na Lei nº 3.653, de 08 de Janeiro de 1998, que instituiu o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado do Município de Assis, posteriormente modificada por meio da Lei nº 5.451, de 28 de Setembro de 2010.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assim, mediante as razões acima expostas, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 122/2017.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de novembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

PROJETO DE LEI Nº 122/2017

Autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II para a empresa VISTO LOCAÇÕES LTDA - ME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa VISTO LOCAÇÕES LTDA - ME, de uma área de propriedade do Município, localizada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, na Rua Raja Jabur, cadastrada como Setor 06, Quadra 236 (ex-L), Lotes 06 ao 10, com um total de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), assim descrita:

ÁREA: 3.000,00 m²

LOCAL: Rua Raja Jabur - S 06 – Q 236 (Ex-L), lotes 06 ao 10 – CDA II – Assis

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

DESCRIÇÃO:

“Começa no ponto “A”, situado no alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, junto à divisa do lote 5, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, numa distância de 50,00 metros, até encontrar o ponto “B”; deste ponto, deflete-se a direita e segue reta em divisa com lote 11, com distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto “C”; deste ponto segue em linha reta em divisa com lotes de 47 ao 51, numa distância de 50,00 metros, até encontrar o ponto “D”; deste ponto deflete-se à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 5, numa distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto “A”; origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.000,00 m².”

Parágrafo Único – A área acima descrita consta destacada no Desenho nº 6.371, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º - A presente concessão de uso, com encargo, tem como finalidade a instalação da empresa VISTO LOCAÇÕES LTDA - ME, no CDA II, que atuará na locação de estandes e palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; locação de moveis e utensílios de uso doméstico.

Art. 3º - A presente concessão de uso será transformada em doação após o prazo estipulado no Artigo 1º desta Lei, com a outorga de Escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências constante na Lei Municipal nº 3.653/1998, alterada pela Lei nº 5.451/2010.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Art. 4º- O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da concessão de uso da área.

Art. 5º- O prazo para início operacional das atividades da empresa, será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão do uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.

Art. 6º- O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente concessão de uso, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no “caput”, se a Empresa:

I. Deixar caducar os prazos previstos nos Artigos 4º e 5º;

II. Vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal.

III. Deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;

IV. Subdividir a área, dando à mesma outra destinação diferente daquela prevista no projeto original, utilizá-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento de áreas, salvo os casos previstos pela Prefeitura Municipal de Assis;

V. Deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

Art. 7º- Fica a Empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações e das demais normas pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de novembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito de Assis



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

"MINUTA" TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº ____/2017

Que entre si celebram o Município de Assis e a Empresa VISTO LOCAÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo de Concessão de Uso, na melhor forma de direito, nos termos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998, com alterações introduzidas pela Lei nº 5.451, de 28 de Setembro de 2010, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com Paço Municipal na Avenida Rui Barbosa, nº 926, Centro, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 46.179.941/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do R.G. nº 10.908.015-4/SSP-SP e do CPF/MF 004.959.018-90 nº, doravante denominado simplesmente de **CONCEDENTE**, e por outro lado a Empresa **VISTO LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.243.095/0001-07, com sede na Rua Eduardo Quintino de Oliveira, 287 – Parque das Acácias, nesta cidade de Assis, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. MICHEL FERNANDES CARRER, portador do R.G. nº 7.506.354-7 SSP/SP e do CPF nº 041.751.689-40, residente e domiciliado em Assis (SP), na Rua Eduardo Quintino de Almeida, 137, Parque das Flores, em Assis, daqui por diante chamada tão somente de **CONCEDIDA**, autorizados pela Lei nº _____, de ____ de _____ de 2017, têm entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA I

Trata-se a presente concessão de uso, com encargo, de uma área de propriedade do Município, abaixo descrita, à **CONCEDIDA**, que tem como finalidade a locação de estandes e palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; locação de moveis e utensílios de uso doméstico:

ÁREA: 3.000,00 m²

LOCAL: Rua Raja Jabur - S 06 – Q 236 (Ex-L), lotes 06 ao 10 – CDA II – Assis

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

DESCRIÇÃO:

"Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, junto à divisa do lote 5, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, numa distância de 50,00 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete-se a direita e segue reta em divisa com lote 11, com distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em linha reta em divisa com lotes de 47 ao 51, numa distância de 50,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete-se à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 5, numa distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto "A"; origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.000,00 m², destacada no Desenho nº 6.371, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis".



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CLÁUSULA II

O prazo de duração da presente concessão de uso será por um período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento. Findo esse prazo, desde que cumpridas todas as exigências contidas na Lei nº 3.653/1998 e suas alterações posteriores, a área será doada à **CONCEDIDA**, com a outorga da Escritura definitiva.

CLÁUSULA III

O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da concessão de uso.

CLÁUSULA IV

O prazo para início operacional das atividades da empresa será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão de uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.

CLÁUSULA V

O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente concessão de uso, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA VI

A reversão dar-se-á, se a **CONCEDIDA**:

- I- Deixar caducar os prazos previstos nas cláusulas constantes deste Termo e na Lei nº 3.653/98 e suas alterações posteriores;
- II- Vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal.
- III- Deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;
- IV- Subdividir a área, dando à mesma outra destinação diferente daquela prevista no projeto original, utilizá-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento de áreas, salvo os casos previstos pela Prefeitura Municipal de Assis;
- V- deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

CLÁUSULA VII

A **CONCEDIDA** estará isenta de impostos, taxas e emolumentos municipais incidentes sobre a aprovação do Projeto e de tributos municipais pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do termo de concessão de uso.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CLÁUSULA VIII

A **CONCEDIDA** será obrigada a recolher todos os tributos municipais, estaduais e federais no Município de Assis.

CLÁUSULA IX

Fica a **CONCEDIDA** obrigada ao cumprimento dos dispositivos das Leis Municipais nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações posteriores, das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.

CLÁUSULA X

Em caso de concordata, hasta pública, falência, extinção ou liquidação da **CONCEDIDA** ou **DONATÁRIA**, terá o **CONCEDENTE** direito de preferência em relação ao imóvel cedido, nos termos do inciso VI, do artigo 21, da Lei nº 3.653/98.

CLÁUSULA XI

A **CONCEDIDA** não poderá, sem anuência do **CONCEDENTE** e aprovação do Poder Legislativo, alterar os objetivos do Projeto, ceder ou alienar o imóvel ora cedido.

CLÁUSULA XII

Todos os tributos, custas e outros emolumentos devidos em razão da lavratura do termo de concessão de uso, da escritura de doação e do termo de garantia, se existentes, bem como seus registros nos órgãos competentes, serão de exclusiva responsabilidade da **CONCEDIDA**.

CLÁUSULA XIII

O presente Termo de Concessão de Uso deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo, sob pena de nulidade do mesmo.

CLÁUSULA XIV

Os casos omissos ou excepcionais não previstos na presente Lei serão decididos pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA XV

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir dúvida que surgir entre as partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, em ____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE ASSIS

Concedente

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

VISTO LOCAÇÕES LTDA

Concedida

MICHEL FERNANDES CARRER
Sócio Proprietário

Testemunhas:

1ª) _____
assinatura

Nome: _____

CPF: _____

2ª) _____
assinatura

Nome: _____

CPF: _____

Assis, 02 de Agosto de 2017

Ao Ilmo. Sr.

José Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS

Assunto: Solicitação de Doação de Área.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Assis, solicitamos a Vossa Senhoria, a possibilidade de nos ser concedida uma área de aproximadamente 2900 m², localizada na Avenida Raja Jabur, quadra L, lotes 6 a 10 no Centro de Desenvolvimento de Assis, nesta cidade para a implantação da empresa Visto Locações Ltda-ME, em conformidade com a Lei Municipal N° 3.653 de 08 de Janeiro de 1998. Carta Consulta em Anexo.

Declaro estar ciente do compromisso assumido perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, a partir do momento em que for cedida a área solicitada.

Nestes termos, pedimos deferimento,

Michel Fernandes Carrer (Visto Locações Ltda-ME)



Michel Fernandes Carrer
Diretor

DECLARAÇÃO

Visto Locações Ltda-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 22.243.095/0001-07, com sede na Rua Eduardo Quintino de Oliveira, 287, nesta cidade de Assis-SP, com Inscrição Municipal nº44.992, Declaro que será cumprido INTEGRALMENTE todos os Prazos e os demais dispositivos da Lei Municipal 3.653/98, Lei Municipal 5.451/10 e demais legislações em vigência.

Por ser verdade e para que produza efeitos legais, assino o presente.

Declaro estar ciente do compromisso assumido perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, a partir do momento em que for cedida a área solicitada.

Nestes termos, pedimos deferimento,

Michel Fernandes Carrer (Visto Locações Ltda-ME)


Michel Fernandes Carrer
Diretor

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Visto Locações Ltda - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 22.243.095/0001-07, com sede na Rua Eduardo Quintino de Oliveira, nº287, nesta cidade de Assis-SP, com Inscrição Municipal nº44992. Declaro que será conservada a situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária e jurídico-processual, constadas nas CERTIDÕES e documentos apresentados durante a transmissão do processo e caso seja efetuada a cessão, até que seja feita a doação com outorga de escritura definitiva (Artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal 3.653/98).

Por ser verdade e para que produza efeitos legais, assino o presente.

Assis, 02 de Agosto de 2017



Michel Fernandes Carrer
Diretor

C D A

**CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO
DE ASSIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO.

RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 446. CEP. 19812-010

FONE (018)3321-2500 E (018) 3324-4330

E MAIL – industria@assis.sp.gov.br

18:28 19/06/2017 01:45:79 PNEI/TM91 N. ASSIS -010-PR0100000-

CARTA CONSULTA

1. DADOS DA EMPRESA

1.1. RAZÃO SOCIAL/NOME: VISTO LOCAÇÕES LTDA - ME

ENDEREÇO ATUAL : Rua Eduardo Quintino de Oliveira, nº 287

CIDADE: Assis

BAIRRO: Parque das Flores

UF: SP

FONE: (18) 3321-2499

E MAIL: adm@vistolocacoes.com.br

1.2. SEDE DA EMPRESA

ENDEREÇO: Rua Eduardo Quintino de Oliveira, nº 287

CIDADE: Assis

BAIRRO: Parque das Flores

UF: SP

FONE: (18) 3321-2499

E MAIL: adm@vistolocacoes.com.br

1.3. OUTROS ENDEREÇOS(SE HOUVER)

1.4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME: Michel Fernandes Carrer

CARGO: Sócio Administrador

CPF. 041.751.689-40

RG. 7.506.354-7

ENDEREÇO: Rua Eduardo Quintino de Oliveira, nº 137

CIDADE: Assis

BAIRRO: Parque das Flores

UF: SP

FONE: (18) 9 9608 6890

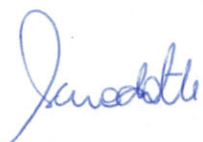
E MAIL: comercial@vistolocacoes.com.br

1.5. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA PARA CONTATO

NOME: Michel Fernandes Carrer

FONE: (18) 9 9608 6890

E MAIL: comercial@vistolocacoes.com.br



1.6. ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO DISTRITO INDUSTRIAL

Locação de estandes e palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, e festas; Locação de móveis e utensílios de uso domésticos.

PROCESSO INDUSTRIAL

1.7. REFERÊNCIAS BANCÁRIAS E COMERCIAIS

NOME: Bradesco S/A

FONE: (18) 3421-9052 - Priscila

NOME: Eletronam de Assis

FONE: (18) 3323-3297 - Angélica

NOME: Madeiraira Leão

FONE: (18) 3324-7902 - Douglas

1.8. RAMO DE ATIVIDADE

I. OBJETIVOS SOCIAIS SEGUNDO O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

Locação de estandes e palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, e festas; Locação de móveis e utensílios de uso domésticos.

II. LINHA DE PRODUÇÃO ATUAL

13 (treze) Eventos no Ano.

III. LINHA DE PRODUÇÃO PRETENDIDA

30 (trinta) Eventos no Ano.

Ampliação na fabricação e Montagens de Estandes e futuras instalações para fabricação de tendas.

1.9. REGISTRO DA EMPRESA

CNPJ 22.243.095/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 44992



1.10. CAPITAL SOCIAL – R\$ 20.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 20.000,00

POSIÇÃO EM 31 /12 /2016

1.11. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

NOME DO SÓCIO: PARTICIPAÇÃO (%)

Michel Fernandes Carrer 99%

Suze Elaine Modotti Carrer 1%

1.12. OBJETIVO DA DESCRIÇÃO

IMPLANTAÇÃO () EXPANSÃO (X) RELOCALIZAÇÃO (X)

DESCRIÇÃO DO INVESTIMENTO, JUSTIFICATIVA E BENEFÍCIOS FUTUROS, TAIS COMO AUMENTO DE PRODUTIVIDADE, QUANTIDADE DE EMPREGOS, EXPORTAÇÃO, NOVOS MERCADOS, PORCENTAGEM DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS PARA O MUNICÍPIO DE ASSIS E PROCESSO TECNOLÓGICO.

Construção parcial da sede para 2018.

Aumento da produção em 30% para 2018 e 50% para 2019.

Aumento quadro de funcionário em 22% para 2019; incluindo terceirizados.

Aumento na porcentagem de arrecadação para o município em aproximadamente 30%.

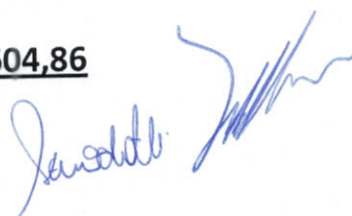
1.13. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

1. FATURAMENTO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ANO: 2016 R\$ 51.996,30

2. FATURAMENTO DO EXERCÍCIO ATUAL

ANO: 2017 R\$ 56.604,86



1.14. ÁREA PRETENDIDA – JUSTIFICAR AS DIMENSÕES DO TERRENO SOLICITADO.

2.400m².

1.15. INFORMAÇÕES MERCADOLÓGICAS

PRINCIPAIS FORNECEDORES:

NOME: Eletronam

FONE: (18) 3323-3297

Madeira Leão

FONE: (18) 3324-7902

PRINCIPAIS CLIENTES:

NOME: Coopermota

FONE: (18) 9 9163-0985

Carrer Estandes

FONE: (18) 3321-4052

PRINCIPAIS CONCORRENTES

NOME: Mobília Festa

FONE: (18) 3341-5089

Bela Mesa

FONE: (18) 3022-2252

Alô Festa

FONE: (14) 3413-2878

1.16. INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA

ENERGIA – CONSUMO MENSAL ESTIMADO: 400 KW/H.

ÁGUA UTILIZADA – CONSUMO MENSAL ESTIMADO: 15 M³.

QDE. DE LINHAS TELEFÔNICAS A SEREM INSTALADAS: 02.

1.17. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

NÃO ESPECIALIZADO – QDE. de 02 a 04

SEMI ESPECIALIZADO – QDE. de 03 a 06

ESPECIALIZADO – QDE. 05 a 10



TOTAL – QDE. **10 a 20**

1.18. PARTICIPAÇÃO E INTERLIGAÇÕES COM OUTRAS EMPRESAS,
QUANDO HOVER, EM COTAS E PERCENTUAL.

Michel Fernandes Carrer

**CARRER ESTANDES LTDA ME CNPJ: 07.781.135/0001-80 -Participação
8%**

CAR. ESTANDES LTDA ME CNPJ: 04.753.691/0001-55 – Participação 8%

1.19. INFORMAR A FONTE DE INVESTIMENTO A SER ADOTADO, COM O
NOVO INVESTIMENTO.

RECURSO PRÓPRIO ()

FINANCIAMENTO ()

EM QUALQUER DAS HIPÓTESES APRESENTADA ACIMA, CITAR O VALOR DO
CAPITAL INICIAL

DISPONÍVEL EM: **20 / 06/2017**

R\$ 70.000,00

EM CASO DE FINANCIAMENTO, APRESENTAR CONTRATO OU
DOCUMENTO DO AGENTE FINANCEIRO.

ASSINATURAS DO DIRETOR DA EMPRESA E SÓCIOS COM O RESPECTIVO
RG.

AFIRMO(AMOS) SEREM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS A EXPRESSÃO DA
VERDADE, PELAS QUAIS ASSUMO(IMOS) INTEIRA RESPONSABILIDADE.

1.20 A COMISSÃO ESPECIAL EXAMINARÁ TODOS PEDIDOS DE CONCESSÃO
DE USO E DE DOAÇÃO DE ÁREA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS
SEGUINTE CRITÉRIOS:

INFORMAR OS EMPREGOS GERADOS, CONSIDERANDO OS NÚMEROS
ABSOLUTOS E SUA RELAÇÃO COM A DIMENSÃO DA ÁREA PRETENDIDA E



COM O VOLUME DE INVESTIMENTO REVISTO: Pretendemos aumentar em torno de 13 funcionários além de mão de obra temporária conforme demanda de eventos.

INFORMAR RELAÇÃO ENTRE A ÁREA CONSTRUIDA E ÁREA TOTAL DO TERRENO: 60% área construída.

INFORMAR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, ESPECIALMENTE O ICMS E ISS: Simple Nacional.

INFORMAR PREVISÃO DE FATURAMENTO MENSAL: R\$45.000,00.

INFORMAR UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA PRODUZIDA NO LOCAL OU NA REGIÃO, OU INSUMOS INDUSTRIAIS FORNECIDOS POR EMPRESAS LOCAIS:

INFORMAR IMPACTO CAUSADO AO MEIO AMBIENTE EM DECORRÊNCIA DA IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA OU INDÚSTRIA (LAUDO DA CETESB)

ASSINATURA DO DIRETOR DA EMPRESA E SÓCIOS COM RESPECTIVOS RG E FIRMA RECONHECIDA.





**CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO
DE ASSIS**

mi

MCE

MEMORIAL DE

CARACTERIZAÇÃO DO

EMPREENDIMENTO



MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO – MCE

Projeto apresentado à Prefeitura Municipal de Assis para requerimento de área no Centro de Desenvolvimento de Assis – C.D.A. II, para instalação e funcionamento de empresa.

Requerente:

VISTO LOCAÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 22.243.095/0001-07



CONTEÚDO

MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

01 - EMPRESA.....	01
02 - OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO.....	01
03 - LOCALIZAÇÃO.....	01
04 - ESPECIFICAÇÃO DA ÁREA OBJETO DESTES EMPREENDIMENTO.....	01
05 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES.....	01
06 - MÃO- DE-OBRA.....	02
07 - INSTALAÇÕES.....	02
08 - EQUIPAMENTOS.....	02
09 - INFORMAÇÕES SOBRE POLUIÇÃO.....	02
10 - LOCAL E DATA DO PREENCHIMENTO DO MCE.....	03
11 - TÉCNICO ELABORADOR DO MCE.....	03
12 - PROPRIETÁRIO.....	03



MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- MCE -

01 – EMPRESA

- 1.1 - Razão Social: **VISTO LOCAÇÕES LTDA - ME**
- 1.2 - Nome fantasia: **VISTO LOCAÇÕES**
- 1.3 - CNPJ: **22.243.095/0001-07**
- 1.4 - Endereço: **RUA EDUARDO QUINTINO DE OLIVEIRA, 287 - PQ. DAS ACÁCIAS ASSIS - SP**
- 1.5 - Atividade principal: **ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.**
- 1.6 - Contato: **MICHEL FERNANDES CARRER**
- 1.7 - Telefone para constato: **(18) 99608:6890**

02 - OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento tem como objetivo a locação e montagem de estandes, palcos e outras estruturas para feiras e exposições, com atuação na região sul e sudeste do Brasil.

03 - LOCALIZAÇÃO

A área objeto deste requerimento está localizada a Avenida Raja Jabur, 395, Quadra 236, lotes 06 à 10 no Centro de Desenvolvimento de Assis – C.D.A. II, nesta cidade, com 3.000,00 m².

04 - ESPECIFICAÇÃO DA ÁREA OBJETO DESTES REQUERIMENTO

4.1 - Área total construída.....	1.412,46 m ²
4.1.1 - Portaria.....	12,46 m ²
4.1.2 - Escritório e depósito.....	1.400,00 m ²
4.2 - Estacionamento, circulação interna e pátio.....	1.321,22 m ²
4.3 - Calçada e jardim.....	266,32 m ²
4.4 - Área total do terreno.....	3.000,00 m ²

05 – DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou as atividades em 13 de abril de 2.015 e atualmente em função do crescimento, necessita de uma área própria maior para armazenar seus materiais de trabalho.



06 - MÃO-DE-OBRA

QUALIFICAÇÃO	QUANTIDADE	TURNO
Gerente	01	08 horas
Administrador	01	08 horas
Auxiliar administrativo	01	08 horas
Vendedor	01	08 horas
Vigia	01	08 horas
Motorista	01	08 horas
Ajudante geral	03	08 horas
Marceneiro	01	08 horas
TOTAL	10	-----

07 - INSTALAÇÕES

- Portaria em alvenaria com laje pré-moldada, piso cerâmico e cobertura com telhas de barro.
- Galpão em estrutura de concreto pré-moldado, fechamento em alvenaria, (exceto depósito e marcenaria na parte dos fundos), laje pré-moldada e piso cerâmico na área administrativa e sanitários, piso de concreto polido na área dos depósitos e marcenaria, cobertura metálica.

08 - EQUIPAMENTOS

DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Caminhão baú	01
Serra circular	01
Desempenadeira	01
Tupia	01
Furadeira manual	02
Parafusadeira manual	02
Serra circular manual	02
Compressor de ar	01

09 - INFORMAÇÕES SOBRE POLUIÇÃO

O esgoto sanitário será lançado em fossa séptica para contenção dos sólidos e em seguida para sumidouro dimensionado de acordo com as características do solo.

O pó de serra proveniente da marcenaria será coletado e destinado a queima em caldeiras, fora da empresa.

10 - LOCAL E DATA DE PREENCHIMENTO DO MCE

Assis, 23 de agosto de 2.017

11 - PROPRIETÁRIO

Nome: MICHEL FERNANDES CARRER

Endº: RUA EDUARDO QUINTINO DE ALMEIDA, 137 – PQ. DAS FLORES – ASSIS/SP

CPF: 041.751.689-40

12 - TÉCNICO ELABORADOR DO MCE

Engº civil: ANTONIO CARLOS MIGUEL

CREA: 5.060.119.371



MICHEL FERNANDES CARRER



ANTONIO CARLOS MIGUEL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.243.095/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/04/2015
NOME EMPRESARIAL VISTO LOCACOES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VISTO LOCACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EDUARDO QUINTINO DE OLIVEIRA	NÚMERO 287	COMPLEMENTO	
CEP 19.813-320	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS FLORES	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MICHEL@CARRERESTANDES.COM.BR		TELEFONE (18) 9608-6890	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/08/2017** às **16:23:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35229047792		13/04/2015	25/03/2015				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
VISTO LOCACOES LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
-N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
22.243.095/0001-07		RUA EDUARDO QUINTINO DE OLIVEIRA			287		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PARQUE DAS FLORES	ASSIS	SP	19813-320	R\$	20.000,00		

OBJETO SOCIAL
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

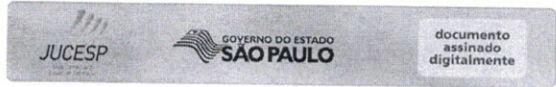
SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
MICHEL FERNANDES CARRER					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA EDUARDO QUINTINO DE OLIVEIRA			137		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PARQUE DAS FLORES	ASSIS	SP	19813-320	75063547	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
041.751.689-40	SÓCIO E ADMINISTRADOR	19.800,00			

SÓCIO					
NOME					
SUZE ELAINE MODOTTI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA EDUARDO QUINTINO DE OLIVEIRA			137		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PARQUE DAS FLORES	ASSIS	SP	19813-320	405234843	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
310.987.188-28	SÓCIO	200,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO

13/04/2015	728.479/15-1	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229047792
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/08/2017



Certidão Simplificada emitida para CLAUDIA SIERRA MENEGUETI : 38030001819. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 90222748, quarta-feira, 23 de agosto de 2017 às 14:16:51.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.506.354-7

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.506.354-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/06/2014

NOME: MICHEL FERNANDES CARRER

FILIAÇÃO: MOACIR CARRER
OSANA FERNANDES CARRER

NATURALIDADE: MEDIANEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/12/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=ASSIS/SP, DA SEDE
C.CAS=19641, LIVRO=65B, FOLHA=192

CPF: 041.751.689-40

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
723175393

NOME
MICHEL FERNANDES CARRER



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7506354 SSP/PR

CPF 041.751.689-40 DATA NASCIMENTO 09/12/1982

FILIAÇÃO
MOACIR CARRER
OSANA FERNANDES CARRER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 02509084187 VALIDADE 19/03/2018 1ª HABILITAÇÃO 09/09/2002

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
723175393

LOCAL ASSIS, SP DATA EMISSÃO 27/03/2013

[Assinatura]
11537200015
SP581498933

DETRAN-SP (SAO PAULO)

ESTADO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO **8868-2**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

584F2F2F

POLEGAR DIREITO

Suzete Elaine Modotti Carrer
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **40.523.484-3** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/2015

NOME
SUZE ELAINE MODOTTI CARRER

FILIAÇÃO
PEDRO EDUARDO MODOTTI
LOURDES APARECIDA FRIOLI MODOTTI

NATURALIDADE
ASSIS - SP

DOC ORIGEM
ASSIS-SP ASSIS CC:LV.B065/FLSº192/Nº19641

CPF
310987188/28

DATA DE NASCIMENTO
09/08/1983

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 041.751.689-40	Nome do declarante MICHEL FERNANDES CARRER	Telefone
Endereço RUA EDUARDO QUINTINO DE OLIVEIRA	Número 137	Complemento
Bairro/Distrito PARQUE DAS FLORES	CEP 19813-320	Município ASSIS
		UF SP

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

36.060,00

IMPOSTO DEVIDO

0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

613,28

SALDO DO IMPOSTO A PAGAR

0,00

IMPOSTO A PAGAR

GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE

0,00

RESTITUIÇÃO

CÓDIGO DO BANCO

237

AGÊNCIA BANCÁRIA

0004

CONTA PARA CRÉDITO

67778-7

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/04/2017 às 10:47:03
3411610047

NOME: MICHEL FERNANDES CARRER

CPF: 041.751.689-40

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: MICHEL FERNANDES CARRER CPF: 041.751.689-40
Data de Nascimento: 09/12/1982 Título Eleitoral:
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 310.987.188-28
Houve mudança de endereço? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não
Endereço: Rua EDUARDO QUINTINO DE OLIVEIRA Número: 137
Complemento: Bairro/Distrito: PARQUE DAS FLORES
Município: Assis UF: SP
CEP: 19813-320 DDD/Telefone:
E-mail: DDD/Celular:
Natureza da Ocupação: 12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular
Ocupação Principal: 120 Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2016: 170384252183

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
021	LUIZA MODOTTI CARRER	12/11/2014	496.780.288-59
01	SUZE ELAINE MODOTTI CARRER	09/08/1983	310.987.188-28
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			4.550,16

ALIMENTANDOS

em informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

COM. DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
CARRER ESTANDES LTDA ME NPJ/CPF: 07.781.135/0001-80	34.860,00	3.834,60	613,28	0,00	0,00
LISTO LOCACOES LTDA ME NPJ/CPF: 22.243.095/0001-07	1.200,00	132,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.060,00	3.966,60	613,28	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

em informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

em informações

NOME: MICHEL FERNANDES CARRER

CPF: 041.751.689-40

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

Nome: MICHEL FERNANDES CARRER

CPF: 041.751.689-40

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2017

ANO-CALENDÁRIO 2016

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, exceto médico-residente ou Pronatec, exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não apresentem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços 0,00

Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas, recebidas por médico-residente e por servidor da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica que participe das atividades do Pronatec 0,00

Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente 0,00

Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e TS 0,00

Ganho de capital na alienação de bem, direito ou conjunto de bens ou direitos da mesma natureza, realizados em um mesmo mês, de valor total de alienação até R\$ 20.000,00, para ações alienadas no mercado balcão, e R\$ 35.000,00, nos demais casos. 0,00

Ganho de capital na alienação do único imóvel por valor igual ou inferior a R\$ 440.000,00 e que, nos últimos anos, não tenha efetuado nenhuma outra alienação de imóvel 0,00

Ganho de capital na venda de imóveis residenciais para aquisição, no prazo de 180 dias, de imóveis residenciais localizados no Brasil e redução sobre o ganho de capital 0,00

Ganho de capital na alienação de moeda estrangeira mantida em espécie cujo total de alienações, no ano-calendário, seja igual ou inferior ao equivalente a US\$ 5.000,00 0,00

Lucros e dividendos recebidos 0,00

Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais 0,00

Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 0,00

Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (A e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) 2.692,70

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Dependente	310.987.188-28	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO SA	2,22
Dependente	310.987.188-28	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	336,89
Titular	041.751.689-40	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO SA	1.370,84
Titular	041.751.689-40	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	982,75

Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados 100.172,54

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	041.751.689-40	07.781.135/0001-80	CARRER ESTANDES LTDA ME	83.855,00
Titular	041.751.689-40	22.243.095/0001-07	VISTO LOCACOES LTDA ME	16.317,54

Transferências patrimoniais - doações e heranças 0,00

NOME: MICHEL FERNANDES CARRER

CPF: 041.751.689-40

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

5. Parcela não tributável correspondente à atividade rural	0,00
6. Imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores compensado judicialmente neste ano-calendário	0,00
7. 75% (setenta e cinco por cento) dos rendimentos do trabalho assalariado recebidos em moeda estrangeira por servidores de autarquias ou repartições do Governo Brasileiro situadas no exterior, convertidos em reais	0,00
8. Incorporação de reservas ao capital / Bonificações em ações	0,00
9. Transferências patrimoniais - meação e dissolução da sociedade conjugal e da unidade familiar	0,00
10. Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00, em cada mês, para o conjunto de ações	0,00
11. Ganhos líquidos em operações com ouro, ativo financeiro, nas alienações realizadas até R\$ 10.000,00 em cada mês	0,00
12. Recuperação de prejuízos em renda variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário)	0,00
13. Rendimento bruto, até o máximo de 90%, da prestação de serviços decorrente do transporte de carga e comator, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados	0,00
14. Rendimento bruto, até o máximo de 40%, da prestação de serviços decorrente do transporte de passageiros	0,00
15. Restituição do imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores	0,00
16. Outros	0,00
TOTAL	102.865,24

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

sem informações

NOME: MICHEL FERNANDES CARRER

CPF: 041.751.689-40

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	613,28
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ do Beneficiário	NIT EMPREGADO DOMESTICO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular					
26	UNIMED DE ASSIS COOP TRABALHO MEDICO	54.991.211/0001-62		4.266,63	0,00
Dependente: SUZE ELAINE MODOTTI CARRER					
26	UNIMED ASSIS COOP TRABALHO MEDICO	54.991.211/0001-62		2.548,16	0,00

DOAÇÕES EFETUADAS

sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2015	31/12/2016
2	QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA CARRER ESTANDES LTDA ME, CNPJ 07.781.135/0001-80, EM NOME E EM PODER DO DECLARANTE, SENDO SUA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL 08%. 105 - Brasil	6.400,00	6.400,00
2	QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA CAR ESTANTES LTDA ME, CNPJ N. 04.753.691/0001-55, EM NOME E EM PODER DO DECLARANTE, SENDO SUA PARTICIPAÇÃO 08% DO CAPITAL SOCIAL 105 - Brasil	29.600,00	32.000,00
6	TERRENO LOCALIZADA RUA EDUARDO QUINTINO DE OLIVEIRA SETOR 006, QUADRA 104, LOTE 006, ADQ. EM 04/11/2005, DE YOLLAH DE SOUZA CARRER, CPF 824.868.678/72, CONF. ESC.LAV. PRIMEIRO CARTORIO DE NOTAS DE ASSIS/SP, LIVRO 403, FL.015/106, EM NOME E EM PODER DO DECLARANTE. CONTENDO UMA RESIDENCIA. 105 - Brasil	5.821,19	73.886,48
1	SALDO EM CADERNETA DE POUPANCA BANCO BRADESCO SA, AG. 004, C/C 1005249-1, EM NOME E EM PODER DO DECLARANTE 105 - Brasil	914,51	41.278,86
1	SALDO EM CONTA CORRENTE BANCO SANTADER SA, C/C 3616-000010643862, EM NOME E EM PODER DO DELCARANTE. 105 - Brasil	354,51	0,00

NOME: MICHEL FERNANDES CARRER

CPF: 041.751.689-40

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2015	31/12/2016
1	SALDO EM CADERNETA DE POUPANCA CEF AG 0284-4, C/C 013.00127169-2 EM NOME E EM PODER DO DECLARANTE 105 - Brasil	9.638,55	12.851,00
1	VEICULO MOTOCICLO MARCA YAMAHA/ XTZ 125E, COR VERMELHA, GASOLINA, ANO 2007/2007, PLACA DTN4606, RENAVAM 00912072717, EM NOME E EM PODER DO CONJUGUE SUZE ELAINE MODOTTI, VENDIDA EM 12/09/2016 PARA RENATO VIEIRA DA SILVA, CPF 072697674/16 NO VALOR DE R\$ 4.000,00 105 - Brasil	2.000,00	0,00
1	VEICULO MARCA WW/ SAVEIRO CE CROSS MA, ANO 2014/2015, COR BRANCA, ALC/GASOL, PLACAS FTK6189, RENAVAM 01015561516, ADQ. DE AUTOMAR VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.683.478/0004-06, CONF NFE 040.586 DE 29/08/2014, EM NOME E EM PODER DO DECLARANTE. 105 - Brasil	50.500,00	50.500,00
3	TERRENO LOCALIZADO RUA RODOLFO JASCHKE, PORTAL DE SAO FRANCISCO, ASSIS SP, ADQ DE TANIA MARA DE SOUZA SILVA, CPF 296335208-51 E DE ORLANDO JOAQUIM DA SILVA FILHO, CPF 318097068-58, CONF ESC LAVRADA NO SEGUNDO CARTORIO DE NOTAS E PROT. LET. TIT DE ASSIS/SP, LIVRO 515, PAGES 310/312, NO VALOR DE R\$ 30.000,00, EM NOME E EM PODER DO DECLARANTE 105 - Brasil	30.000,00	30.000,00
1	AQUISICAO VEICULO MARCA I/CHEV CLASSIC OLS ADV, ACOOL/GAS COR CINZA, ANO 2014, RENAVAM 01004808485, PLACAS FBW3350, COM ALINEACAO BANCO BRADESCO SA, SENDO 48 PARCELAS DE R\$ 593,43 MENSAIS, EM NOME E EM PODER DO DECLARANTE. 105 - Brasil	7.121,16	14.242,32
1	SALDO EM CADERNETA DE POUPANCA BANCO BRADESCO AG 1908, C/C 11822-2 EM NOME E EM PODER DO CONJUGUE 105 - Brasil	159,97	0,00
1	SALDO EM CONTA CORRENTE BANCO BRADESCO SA AG 1908, C/C 11822-2, EM NOME E EM PODER DO CONJUGUE. 105 - Brasil	1,00	0,00
1	SALDO EM CADERNETA DE POUPANCA CEF, AG 0284, C/C 01300101308-1, EM NOME EM EM PODER DO CONJUGUE. 105 - Brasil	4.060,93	4.397,82
TOTAL		146.571,82	265.556,48

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM		VALOR PAGO EM 2016
		31/12/2015	31/12/2016	
1	BANCO BRADESCO SA - SALDO DEVEDOR CC EM NOME DO DECLARANTE,	3.026,42	2.285,38	0,00
1	BANCO BRADESCO SA - FINANCIAMENTO VEICULO	21.363,48	14.242,32	7.121,16
1	SALDO DEVEDOR EM C/C EM NOME DO CONJUGUE	0,00	20,00	0,00

NOME: MICHEL FERNANDES CARRER

CPF: 041.751.689-40

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2015	SITUAÇÃO EM 31/12/2016	VALOR PAGO EM 2016
1	SALDO DEVEDOR EM C/C BANCO SANTANDER (BRASIL) SA, EM NOME DO DECLARANTE	0,00	56,04	0,00
TOTAL		24.389,90	16.603,74	7.121,16

ESPÓLIO

sem informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

sem informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

sem informações

NOME: MICHEL FERNANDES CARRER

CPF: 041.751.689-40

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2017

ANO-CALENDÁRIO 2016

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	36.060,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	36.060,00

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	3.966,60
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi Dependentes	0,00
Despesas com instrução	4.550,16
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	6.814,79
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	15.331,55

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	20.728,45	IMPOSTO A RESTITUIR	613,28
Imposto devido	0,00	SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	0,00
Dedução de incentivo	0,00	PARCELAMENTO	
Imposto devido I	0,00	Valor da quota	
Contribuição Prev. Empregador Doméstico	0,00	Número de Quotas	
Imposto devido II	0,00		
Imposto devido RRA	0,00		
Total do imposto devido	0,00		

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	613,28	INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00		
Imposto retido na fonte do titular	0,00	Banco	237
Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00	Agência (sem DV)	0004
Imposto complementar	0,00	Conta para crédito	67778 7
Imposto pago no exterior	0,00		
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00		
Imposto retido RRA	0,00		
Total do imposto pago	613,28		

NOME: MICHEL FERNANDES CARRER

CPF: 041.751.689-40

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2015	146.571,82
Bens e direitos em 31/12/2016	265.556,48
Dívidas e ônus reais em 31/12/2015	24.389,90
Dívidas e ônus reais em 31/12/2016	16.603,74

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	102.865,24
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Imposto pago sobre ganhos a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 310.987.188-28

Nome: SUZE ELAINE MODOTTI CARRER

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 162,06

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no
último dia do período abrangido pela declaração 1,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 22.243.095/0001-07 UF: SP

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 11.978,97

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 14.825,22

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou
industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

Número da Declaração: 222430952016002
Autenticação: 22135.24685.30419.95486

Número do Recibo: 02.07.17146.0092059-0

Página 2

ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 36.025,33

Total de entradas interestaduais por UF

UF Valor

- -

Total de saídas interestaduais por UF

UF Valor

- -

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF Município Valor

- - -

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado Município onde o serviço foi prestado Valor

- - -

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem Município onde se iniciou a prestação do serviço Valor da Prestação (R\$)

- - -

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 26/05/2017 16:13:20

Número do Recibo: 02.07.17146.0092059-0

Autenticação: 22135.24685.30419.95486

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22243095/0001-07
Razão Social: VISTO LOCACOES LTDA ME
Endereço: RUA EDUARDO QUINTINO DE OLIVEIRA 287 / PARQUE DAS FLORES /
ASSIS / SP / 19813-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2017 a 17/09/2017

Certificação Número: 2017081904144399188955

Informação obtida em 23/08/2017, às 15:22:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

CERTIDÃO NEGATIVA DO MOBILIÁRIO

INTERESSADO(A): VISTO LOCACOES LTDA - ME

Cadastro:	00000000044992	Inscrição Municipal	44992
Contribuinte:	VISTO LOCACOES LTDA - ME	CPF/CNP	22.243.095/0001-07
Nome Fantasia:	VISTO LOCAÇÕES		
Endereço:	RUA EDUARDO QUINTINO DE OLIVEIRA, 287	Complem:	
Bairro:	PARQUE DAS FLORES	Cep:	19814900
Cidade:	ASSIS - SP		
Inscrição Est.:	ISENTO	Data de Abertura:	15/04/2015
Atividade:	Data de Encerramento:		
	Locação de estandes e palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, e festas; Locação de móveis e utensílios de uso doméstico; Agenciamento de espaços para publicidade; e Instalação de painéis publicitários.		

Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfilmes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 15/04/2015 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO. Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

Emitida às 14:47:23 do dia 06/09/2017

Válida até 05/12/2017

Código de Controle da Certidão/Número 5EF0E341B4489D1B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VISTO LOCACOES LTDA - ME
CNPJ: 22.243.095/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:05:43 do dia 31/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2018.

Código de controle da certidão: **DE3C.C7AF.62D0.B225**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VISTO LOCACOES LTDA - ME
CNPJ: 22.243.095/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:02:37 do dia 05/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2018.

Código de controle da certidão: **9681.40CB.2FAF.201B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VISTO LOCACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.243.095/0001-07

Certidão n°: 135911999/2017

Expedição: 23/08/2017, às 15:44:14

Validade: 18/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VISTO LOCACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.243.095/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 22.243.095/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 17080081874-00

Data e hora da emissão 25/08/2017 07:49:41

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

CERTIDÃO NEGATIVA DO MOBILIÁRIO

INTERESSADO(A): **VISTO LOCACOES LTDA - ME**

Cadastro:	00000000044992	Inscrição Municipal	44992
Contribuinte:	VISTO LOCACOES LTDA - ME	CPF/CNP	22.243.095/0001-07
Nome Fantasia:	VISTO LOCAÇÕES	Complemento:	
Endereço:	RUA EDUARDO QUINTINO DE OLIVEIRA, 287	Cep:	19814900
Bairro:	PARQUE DAS FLORES	Data de Abertura:	15/04/2015
Cidade:	ASSIS - SP	Data de Encerramento:	
Inscrição Est.:	ISENTO	Atividade:	Locação de estandes e palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, e festas; Locação de móveis e utensílios de uso doméstico; Agenciamento de espaços para publicidade; e Instalação de painéis publicitários.

Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfimes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 15/04/2015 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO. Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

Emitida às 16:08:45 do dia 25/08/2017

Válida até 23/11/2017

Código de Controle da Certidão/Número 95BA78499E5360E5

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO N°: 022794799

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 20/08/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

VISTO **LOCAÇÕES LTDA ME**, CNPJ: 22.243.095/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de agosto de 2017.

PEDIDO N°:

2794799





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6823465

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 20/08/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **

VISTO LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 22.243.095/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a).São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de agosto de 2017.

PEDIDO Nº:

2794670





PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Certidão de Distribuição

**A Secretária Judiciária,
Bacharela Patrícia Pereira de Moura Martins,**

certifica, a requerimento de pessoa interessada (Protocolo STF n. 2017082418068908), que após pesquisa realizada no sistema informatizado deste Tribunal – tendo como base o nome indicado no formulário eletrônico e possíveis variações de grafia – esta Secretaria verificou **não constar, neste Tribunal**, registro de **processo** em nome de **VISTO LOCAÇÕES LTDA-ME**.

NADA MAIS FOI PEDIDO. O referido é verdade e dou fé.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, em 25 de agosto de 2017.

Patrícia Pereira de Moura Martins
Secretária Judiciária
Documento assinado digitalmente

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis

LOURIVAL GAMA DA SILVA

TABELIÃO



(Nº do Pedido: 1936)

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ASSIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*****SUZE ELAINE MODOTTI CARRER CPF: 310.987.188-28*****

revedo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite o responsabilidade em nome de:

*****VISTO LOCACOES LTDA ME*****

*****CNPJ 22.243.095/0001-07*****

no período de 5 (Cinco) anos anterior a 23 DE AGOSTO DE 2017.

ASSIS, 23 DE AGOSTO DE 2017

Eu, CRISTIANO SALES BECHELI, pesquisei os arquivos e conferi.
Eu, CRISTIANO SALES BECHELI, a subscrevo e assino.

CRISTIANO SALES BECHELI
ESCREVENTE

A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Proc. C.G.J. 21/83).

Cartório	Estado	IPESP	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Púb.	Sta. Casa	Imp. Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,46	0,39	0,52	0,36	0,07	0,37	12,81

**VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO
AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA**

Chave de Segurança: D433365E95FD070B66D95FE7216D95EE030F77EA76928E9598F86A9A9DD54B45



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ASSIS
AV RUI BARBOSA, 809, CENTRO - Fone: (018)3325-1645
ASSIS - SP
TABELIÃO: PHILIPPE HOORY

CERTIDÃO NEGATIVA

A 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ASSIS da comarca de ASSIS-SP, por este público instrumento, atendendo a requerimento de SUZE ELAINE MODOTI CARRER, portador(a) do CNPJ

CERTIFICA que revendo na serventia a seu cargo, os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, no período de 5 (Cinco) anos até 05/09/2017, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** em nome de:

VISTO LOCAÇÕES LTDA ME
WJTUP MPDBDPEFT MUEB NF
XKUVQ NQECEQGU NVFC OG
CNPJ - 22.243.095/0001-07

(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a seqüência alfabética das linhas inferiores)

Nada mais. O referido é verdade e dá fé. Fica esclarecido que o(s) número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.

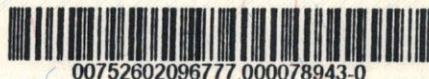
ASSIS, 06 de Setembro de 2017

SILVANIRA MELO DOS SANTOS
SUBSTITUTA

Certidão nº 8115-2017 Pedido nº 16659

Código de Segurança: 020000166590000081150060920170951113504008

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	MINISTÉRIO PÚBLICO	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
R\$ 7,51	R\$ 2,13	R\$ 1,46	R\$ 0,39	R\$ 0,07	R\$ 0,52	R\$ 0,36	R\$ 0,37	R\$ 12,81



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AVULSÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO

Nº
59000743

Data
22/08/2017

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome VISTO LOCAÇÕES LTDA - ME		
CNPJ 22.243.095/0001-07		Cadastro CETESB 1891002637
Logradouro AVENIDA RAJA JABUR - S: 06 - Q: 236 - L: 06 à 10		Nº S/Nº Complemento
Bairro C.D.A. II	CEP 19.812-125	Município ASSIS

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Atividade (a ser) desenvolvida no local: Palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; leasing operacional de
Atividade que consta(rá) no cartão do CNPJ: Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Condições do empreendimento declaradas pelo responsável:

Não está localizado em Área de Proteção de Mananciais - APM e nem em Área Proteção e Recuperação de Mananciais - APRM da Região Metropolitana de São Paulo.

A implantação do empreendimento não implicará em supressão de vegetação nativa ou intervenção em área de preservação permanente.

RESULTADO

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 8 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, e com base nas informações prestadas pelo interessado, declara que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito desta Companhia.

A presente declaração foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer outra natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O presente documento refere-se especificamente à atividade e ao endereço supra citado.

EMITENTE

Local: São Paulo
Esta Declaração de número 59000743 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o sítio da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Estabelecimento	
IE: 189.218.483.118	
CNPJ: 22.243.095/0001-07	
Nome Empresarial: VISTO LOCACOES LTDA - ME	
Nome Fantasia: VISTO LOCACOES	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA EDUARDO QUINTINO DE OLIVEIRA	
Nº: 287	Complemento:
CEP: 19.813-320	Bairro: PARQUE DAS FLORES
Município: ASSIS	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 23/08/2017
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/08/2017	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010	
Informações CT-e	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 24/08/2017	
Modal: Rodoviário	
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 23/08/2017	

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br)) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO

OBJETO	: Galpão para depósito.
LOCAL	: Av. Raja Jabur, 395 – C.D.A. II – Assis - SP.
PROPRIETÁRIO	: VISTO LOCAÇÕES LTDA - ME.
ÁREA DA CONSTRUÇÃO	: Portaria.....12,46 m ² Escritório e depósito..... <u>1.400,00 m²</u> ÁREA TOTAL.....1.412,46 m ²
OCUPAÇÃO TERRENO	: SETOR ADMINISTRATIVO E DEPÓSITO. : Mede 3.000,00 m ² e o local da edificação será devidamente nivelado para dar escoamento as águas pluviais para a via pública por baixo do passeio.
FUNDAÇÃO	: A fundação será de concreto armado composta por blocos para sustentação das colunas pré-moldadas, interligadas por vigas baldrames apoiadas sobre estacas. Todas as distâncias e dimensões serão determinadas pelo cálculo estrutural.
IMPERMEABILIZAÇÃO	: Toda a fundação será devidamente impermeabilizada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, dosada com impermeabilizante. Após a cura serão aplicadas duas demãos de tinta betuminosa.
ALVENARIA	: As paredes externas serão de 1 tijolo de 06 furos e as demais de ½ tijolo cerâmico, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.
PÉ-DIREITO	: O pé-direito será de: - Portaria, área administrativa e sanitários.....3,00 m, - Galpão.....6,00 m.
FORRO	: Sera forro de laje pré-moldada na portaria, setor administrativo e sanitários. As demais áreas não terão forro
COBERTURA	: A cobertura da portaria será de barro sobre estrutura de madeira e o galpão terá cobertura de telhas galvanizadas fixas em estrutura metálica.
REVESTIMENTOS	: Todas as paredes serão revestidas com chapisco e reboco. Os banheiros terão revestimento cerâmico até altura de 2,00 metro.
PISO	: Será piso cerâmico na portaria, setor administrativo e sanitários. O galpão terá piso de concreto polido.
ESQUADRIAS	: As portas externas serão metálicas e as internas de madeira lisa. As janelas da portaria e setor administrativo serão de vidro temperado e as demais metálicas com vidro
PINTURA	: Todas as paredes receberão pintura com tinta a base de PVA. As esquadrias metálicas e de madeira receberão acabamento com tinta esmalte sintético.
VIDRO	: Transparente espessura de 4 e 10 mm.
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	: A rede será construída com fios anti-chama, devidamente dimensionada, em conformidade com a NBR e normas da empresa concessionária local.

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

: Seá servido água na copa, banheiros e em pontos pré-determinados através de tubulação de PVC nas bitolas necessárias.

Os resíduos industriais serão lançados em rede de PVC nas bitolas necessárias que conduzirá para a fossa septica e sumidouro dimensionado de acordo com as características do solo.

ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO

: Todos os cômodos terão abertura(s) para o exterior a fim de proporcionar(em) a devida iluminação e ventilação.

LIMPEZA DA OBRA

: A obra será limpa, as instalações hidráulica, sanitária e elétrica finalizadas, estando em perfeitas condições de uso.



VISTO LOCAÇÕES LTDA - ME



RESPONSÁVEL TÉCNICO
ANTONIO CARLOS MIGUEL
CREA 5.060.119.371

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: GALPÃO PARA DEPÓSITO
PROPRIETÁRIO: VISTO LOCAÇÕES LTDA - ME
LOCAL: AVENIDA RAJA JABUR, 395 - C.D.A. II - ASSIS - SÃO PAULO
RESP. TÉCNICO: ANTONIO CARLOS MIGUEL
CREA: 5.060.119.371

SERVIÇOS	VALORES	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06	MES 07	MES 08	MES 09	MES 10	MES 11	MES 12	MES 13	MES 14	MES 15	MES 16	MES 17	MES 18
01 - SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS	51.067,08																		
02 - INFRA ESTRUTURA	83.277,17																		
03 - SUPRA ESTRUTURA	89.171,43																		
04 - ALVENARIA	49.164,77																		
05 - ESQUADRIAS METÁLICAS	26.145,16																		
06 - ESQUADRIAS DE MADEIRA	3.317,64																		
07 - FERRAGENS	979,42																		
08 - VIDROS	9.302,99																		
09 - TELHADOS	94.802,36																		
10 - IMPERMEABILIZAÇÕES	5.427,10																		
11 - REVESTIMENTOS INTERNOS	31.597,89																		
12 - REVESTIMENTOS EXTERNOS	20.648,42																		
13 - FORROS	9.781,35																		
14 - PINTURA	79.106,28																		
15 - AZULEJOS	4.227,46																		
16 - PISOS	81.950,76																		
17 - CIMENTADOS	9.390,54																		
18 - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	3.176,01																		
19 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	53.957,98																		
20 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	9.150,84																		
21 - SANITÁRIA	5.196,37																		
22 - APARELHOS	3.501,76																		
23 - CALAFETE E LIMPEZA	2.590,41																		
24 - LIGAÇÕES E HABITE-SE	68.542,54																		
25 - ALAMBRADO	21.586,71																		
26 - PREVENÇÃO DE COMBATE A INCENDIO	43.298,45																		
TOTAL	860.358,59																		
	MENSAL	41.240,29	73.052,08	41.638,58	59.761,58	59.531,10	41.382,29	20.383,80	37.920,94	44.220,94	45.558,82	55.648,42	58.732,11	27.566,55	35.957,98	24.227,48	51.302,85	59.801,80	82.431,40
	ACUMULADO	41.240,29	114.292,37	155.930,95	215.692,53	275.223,63	316.605,92	336.989,72	374.910,66	419.131,60	464.690,22	520.338,64	579.070,75	606.637,30	642.595,28	666.822,74	718.125,39	777.927,19	860.358,59

PROPRIETÁRIO
 VISTO LOCAÇÕES LTDA - ME

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ANTONIO CARLOS MIGUEL

Padrão de Construção dos Empreendimentos

	A. Const. AC	Recuo Frontal Rf(m)	Recuo Fundo R (m)	Recuo Laterais RI(m)	Taxa de Ocupação TO	Coef. de Aproveit. Ca	Estac. Veíc. EV*	Carga e Descarga EC**
NÍVEL 1	75-500 m ²	5,00	5,00	2,50	0,70	1,5	40m ²	-
NÍVEL 2	500-1000m ²	5,00	5,00	2,50	0,70	1,5	40m ²	-
NÍVEL 3	1000-2500m ²	10,00	10,00	5,00	0,50	1,5	80m ²	300m ²
NÍVEL 4	2500-5000m ²	10,00	10,00	5,00	0,50	1,5	80m ²	300m ²
NÍVEL 5	5000-10000m ²	10,00	10,00	5,00	0,40	1,2	80m ²	300m ²
NÍVEL 6	10000m ²	10,00	10,00	5,00	0,40	1,2	80m ²	300m ²

*Vagas para estacionamento - 1 vaga a cada EV de área construída.

As vagas previstas podem ser substituídas por bolsões de estacionamento, adequadamente localizados e auto financiados.

** Os coeficientes de ocupação dos lotes de atividades que gerem carga e descarga intensa, devem ser menores e a exigência de área de estacionamento e manobra de veículo deve ser obrigatória.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida

FINALIDADE: Instalação da Visto Locações LTDA - ME

ÁREA: 3.000,00 m²

LOCAL: Avenida Raja Jabur – S 006 – Q236 – Lotes 06 a 10 CDA II – Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, junto à divisa do lote 5, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, numa distância de 50,00 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete-se a direita e segue reta em divisa com lote 11, com distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto "C"; este ponto segue em linha reta em divisa com lotes de 47 ao 51, numa distância de 50,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete-se à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 5, numa distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto "A"; origem desta descrição, abrangendo uma área de **3.000,00 m²**. Tudo de acordo com o desenho nº 6.6371, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

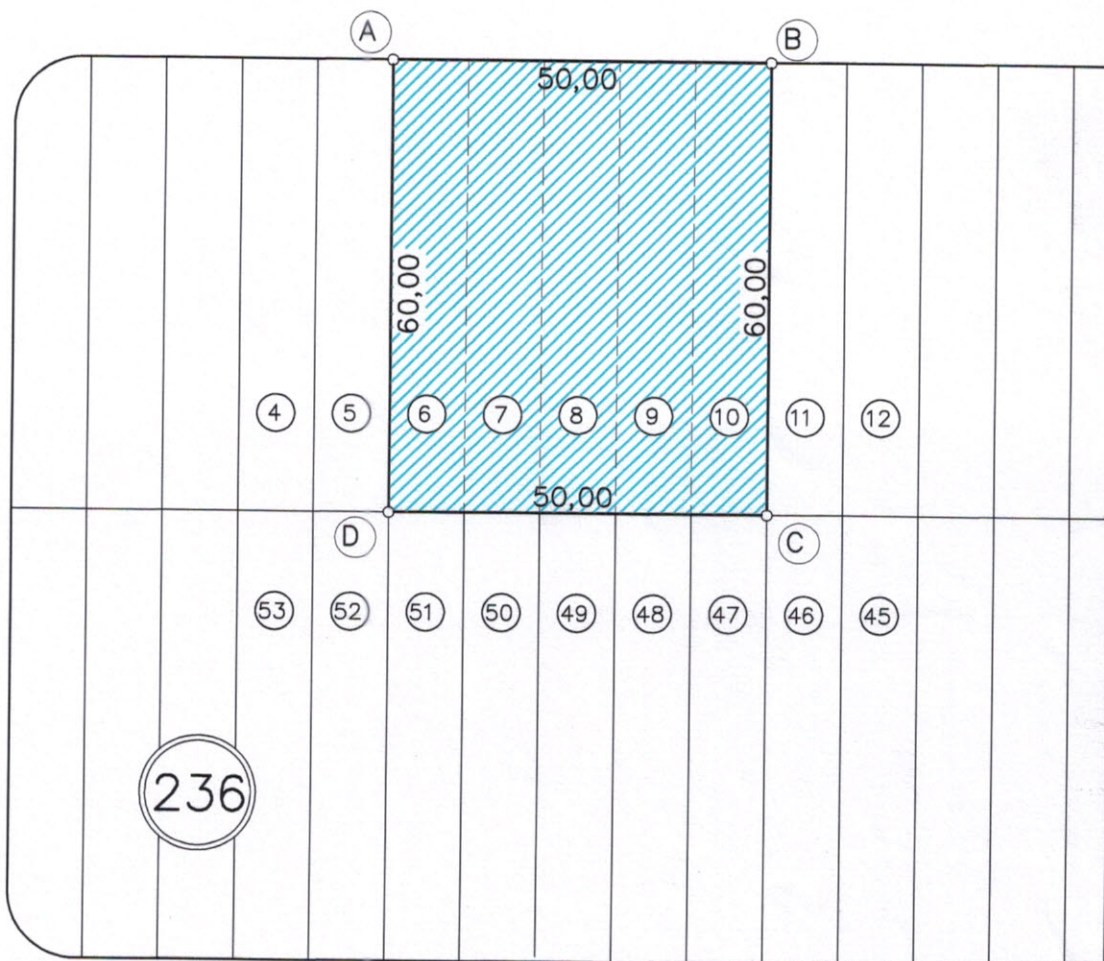
Assis, 22 de setembro de 2.017.


Eduardo David Figueiredo
CREA 5069705089

Eduardo David Figueiredo
Engenheiro Civil
Crea/SP 5069705089

AVENIDA RAJA JABUR

PROLONG. DA AVENIDA DO MANGANÉS



RUA ALCIDES SENNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO

ÁREA A SER CEDIDA À EMPRESA VISTO LOCAÇÕES LTDA - ME.

LOCAL

AVENIDA RAJA JABUR - 5006 - Q 236(EX L) - LOTES 06 AO 10 - CDA II - ASSIS/SP

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ÁREA

3.000,00m²

FOLHA

ÚNICA

ARQUIVO

6.371

ENGENHEIRO

EDUARDO DAVID FIGUEIREDO - CREA: 5063901570

DESENHO

SANDRA

ESCALA

1:1000

DATA

22/09/2017



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

- 1. Objeto:** Área a ser cedida
- 2. Finalidade:** Instalação da empresa Visto Locações Ltda - ME
- 3. Croqui:** 6.371 – folha única
- 4. Data Base:** Setembro / 2017
- 5. Local:** Avenida Raja Jabur - S. 06 - Q. 236 - L. 006 a 010
CDA II - Assis/SP
- 6. Proprietário:** Prefeitura Municipal de Assis
- 7. Dimensões:** Área (At) = 3.000,00 m²;
Testada (T) = 50,00 m;

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 569,53 (quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

8.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((3.000,00 \times 50,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 70,71 \text{ m}$$

8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 70,71 \times 569,53$$

$$VT = R\$ 40.271,85$$

A presente avaliação importou em R\$ 40.271,85 (quarenta mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).


Eng. Guilherme Zorzenone Daré
Departamento de Controle Urbano



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ref.: Concessão de Área à Empresa VISTO LOCAÇÕES
LTDA - ME.

Da: Secretaria de Negócios Jurídicos
Para: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Homologo o Parecer Jurídico nº 402/2017, e encaminhamento para providências.

Assis, 02/10/2017.

MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PARECER JURÍDICO Nº 402/2.017

Solicitação de parecer a respeito da concessão da área de 3.000 m², situada na Avenida Raja Jabur, quadra atual 236 - Lotes 006 a 010 – CDA II – à empresa Visto Locações Ltda - ME – Viabilidade Jurídica.

DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de solicitação para emissão de parecer a respeito da concessão da área de 3.000 m², situada na Avenida Raja Jabur, quadra atual 236 - Lotes 006 a 010 – CDA II – à empresa Visto Locações Ltda - ME.

Acompanha o presente Processo Administrativo o repectivo Memorial Descritivo, Avaliação e Desenho n.º 6.371 da área, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – Departamento de Planejamento e Projetos.

Pela empresa Vista Locações Ltda – ME, foram apresentados os seguintes documentos:

1. Carta Consulta;
2. Requerimento;
3. Termo de Responsabilidade;
4. MCE – Memorial de Caracterização do Empreendimento;
5. Requerimento de empresário;
6. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
7. RG e CPF do titular;
8. Declaração de Imposto de Renda do titular;
9. Declaração de Informações Fiscais;
10. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
11. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais da empresa;
12. Diversas certidões negativas;
13. Declaração de Atividade Isenta de licenciamento CETESB;
14. Memorial Descritivo da construção;
15. Cronograma Físico Financeiro

Eis uma singela síntese.

AVALIAÇÃO JURÍDICA



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

AVALIAÇÃO JURÍDICA

A doação da área à empresa Visto Locações Ltda – ME, deverá atender às exigências da Lei Municipal n.º 3.653/98, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5.451/2010, que dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado de Assis, conforme artigos abaixo transcritos:

Art. 4º. Os imóveis serão, primeiramente, cedidos por meio de concessão de uso, com promessa de doação com encargos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo que, após referido prazo, poderão ser doados, com a outorga de escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências desta Lei.

§ 1º. A Concessão de uso será antecedida de procedimento administrativo, de que constem a Planta, Cronograma físico-financeiro do empreendimento proposto, o Memorial Descritivo e a Avaliação do imóvel, a autorização legislativa e o Termo de Concessão de Uso, o qual deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do termo, sob pena de nulidade do mesmo.

§ 2º. O processo de doação será iniciado por requerimento da empresa interessada, devendo integrá-lo Laudo de Vistoria elaborado pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, através do qual deverá ser atestado que a empresa cumpriu todas as exigências desta Lei, para posterior outorga de escritura definitiva, a qual, também, deverá ser registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sua nulidade, devendo todas as despesas decorrentes da doação ser suportadas pela donatária.

Art. 13. Os interessados na obtenção dos benefícios desta Lei apresentarão projeto com plano de instalação, ampliação e/ou realocação de sua empresa mediante Carta Consulta dirigida à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com o respectivo Memorial de caracterização do empreendimento e cronograma físico financeiro da obra.

§ 1º. A empresa e os seus sócios deverão apresentar, ainda, comprovação de regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária e jurídico-processual, mediante apresentação de certidões negativas dos órgãos competentes.

§ 2º. Para definição das dimensões físicas da área, na forma do *caput* deste artigo, deverá ser adotado critério de proporcionalidade, a ser apurado mediante a análise da proposta



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

apresentada pela Interessada, levando-se em consideração o porte, capacidade instalada e as reais necessidades, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida pela Empresa.

Art. 21. No instrumento de concessão de uso e da escritura de doação deverão constar:

I – Cláusula que fixe prazos para início e conclusão das obras e início das atividades, que serão contados da data da outorga do termo de cessão;

II – Cláusula de retrocessão;

III – Cláusula que especifique isenção de tributos municipais, nos termos da presente Lei;

IV – Cláusula que contenha a obrigação de recolher todos os tributos federais e estaduais no Município de Assis;

V – Cláusula que determine a anuência do Município, quando da cessão ou alienação do imóvel por parte da cessionária ou donatária;

VI – Cláusula especificando que, em caso de concordata, falência, extinção ou liquidação da empresa cessionária ou donatária, terá o Município direito de preferência em relação ao imóvel cedido ou doado;

VII – Cláusula determinando que a empresa donatária não poderá, sem anuência do Município, após aprovação do Poder Legislativo, alterar seus objetivos de exploração proposta;

VIII – Cláusula fixando que, em caso de hasta pública, o Município terá direito de preferência sobre o imóvel;

IX – Cláusula impeditiva de modificações, quanto à destinação do imóvel cedido e/ou doado;

X – Cláusulas outras consubstanciadas nos termos da presente Lei.

Assim, **temos que a área deverá ser cedida, inicialmente, por meio de CONCESSÃO DE USO**, consoante determinação legal contida no art. 4º da Lei Municipal n.º 3.653/98, alterada pela Lei n.º 5.451/2010.

Outrossim, a Concessão de Uso deverá ser objeto de Autorização Legislativa e o Termo de Concessão de Uso deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do termo, sob pena de nulidade.

Somente após o prazo de 05 (cinco) anos da concessão de uso, é que a área poderá ser doada, desde que cumpridas todas as exigências da Lei 3.653/98, alterada pela Lei n.º 5.451/2010, com outorga de escritura definitiva, a qual deverá ser registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sua nulidade.



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Importante mencionar que o não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, nos termos do artigo 7º e parágrafo único da Lei 3.653/98, alterada pela Lei n.º 5.451/2010.

Ensina HELY LOPES MEIRELLES:

"Concessão de Uso é o contrato administrativo pelo qual o Poder Público atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a particular, para que o explore segundo sua destinação específica. O que caracteriza a concessão de uso e a distingue dos demais institutos assemelhados – autorização e permissão de uso – é o caráter contratual e estável da outorga do uso do bem público ao particular, para que o utilize com exclusividade e nas condições convencionadas com a Administração." (Direito Municipal Brasileiro; Meirelles, Hely Lopes, Ed. Malheiros, São Paulo, 2005, 30ª edição, pág. 510).

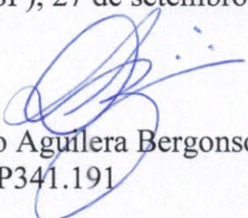
CONCLUSÃO

Diante do exposto, S.M.J., opino pelo **DEFERIMENTO** da cessão da área, por meio de concessão de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, à empresa Visto Locações Ltda - ME, sendo que somente após esse período e mediante o cumprimento de todas as exigências legais poderá ser efetivada a doação da área, com a outorga da escritura definitiva, nos termos do artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.653/98, alterada pela Lei 5.451/2010.

Finalizando, ressalvo que o parecer editado, demonstra a formalização de opinião jurídica emitida por seu emissor, cabendo ao interessado a atribuição discricionária de seu acatamento ou não.

É o parecer.

Assis (SP), 27 de setembro de 2017.


Leandro Aguilera Bergonso
OAB/SP341.191

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

Assis, 11 de setembro de 2017

ATA n. 02/2017

REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Atendendo a convocação de seu Presidente, com quórum necessário dos conselheiros: **AIRTON NIZOLI, FRANCISCO W. ANTUNES RIBEIRO, LEANDRO PEPES C. DE ALMEIDA, MOACIR CARRER, PAULO MATTIOLI JUNIOR, GUILHERME DE OLIVEIRA, CARLOS AARÃO C. AZEVEDO E LEANDRO AGUILERA BERGONSO**. Em cumprimento a Lei Municipal n. 5451/2010 a qual alterou dispositivos da Lei Municipal 3653/98 (art. 24, incisos I a VII e Parágrafos 1 a 7), os membros da Comissão Especial de Acompanhamento Empresarial abaixo assinados (Decreto 7302/17), estiveram presentes nesta data para participar da 2ª reunião ordinária de trabalho, cuja pauta baseasse na análise de projetos de solicitação de áreas municipais para instalação ou expansão de empresas em áreas de fomento no município de Assis, a ser encaminhado à Prefeitura Municipal para análise jurídica e de outras secretarias e posterior formulação de projeto de lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação dos casos pertinentes.

Fica consignado o caráter apenas **CONSULTIVO** desta Comissão Especial de acompanhamento Empresarial conforme legislação acima mencionada.

Passando as deliberações da pauta do dia, os membros do Conselho passaram a analisar individualmente os pedidos de áreas das empresas solicitantes as quais entregaram documentação para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, a saber: Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP; Visto Locações Ltda – ME; Alfa Automação Industrial e Obra Civil Eireli EPP; Mossini Estruturas Metálicas Ltda – EPP (Mossinger); Cristiano da Silva Borguezão – ME (Decore Planejados); Auto Capas Cristo Rei Ltda; Tecnologia em Saúde, Indústria Alimentos Com. e Serviços Ltda – ME – Vinagre Dom Spinosa e Domingos Guilherme Aizzo – ME – Pererê Confecções.

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

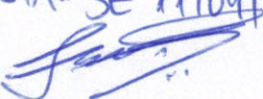
01. Empresa:


- Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP;
- CNPJ – 03.002.566/0001-40;
- Atividade Pretendida: Produção de materiais gráficos, livros e revistas;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra C – Lotes 17/27 – aproximadamente 7 mil metros.
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Possui licença previa de instalação e de operação da Cetesb com validade até 01/12/17 para o local de funcionamento atual da empresa. Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 28/08/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

DO PARECER:

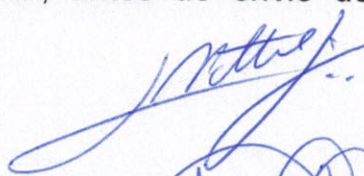
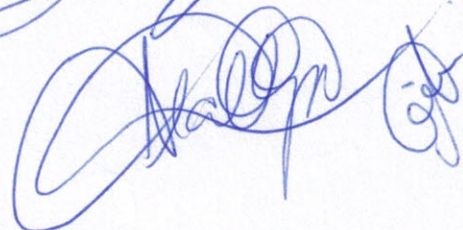
O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa GRÁFICA & EDITORA TRIUNFAL – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM A RESSALVA** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida, antes do envio do respectivo projeto de lei.

Em 11/07/17

LEIA-SE 11/09/17



Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente






COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

02. Empresa:

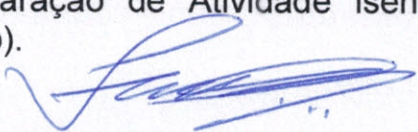
- Visto Locações Ltda - ME;
- CNPJ – 22.243.095/0001-07;
- Atividade pretendida: Fabricação e montagem de estandes e tendas;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra L – Lotes 06/10 – aproximadamente 3.000 (três mil metros).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de débitos municipais;
- **CETESB** - Apresentação de declaração de atividade isenta de licenciamento emitida pela Cetesb para o local solicitado.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

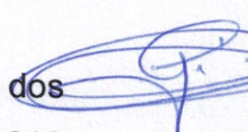
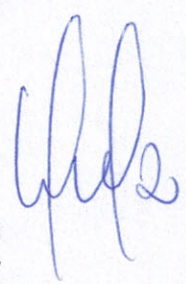
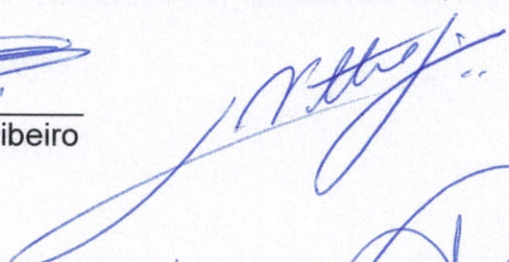




DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **VISTO LOCAÇÕES LTDA - ME** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade. Declaração de Atividade isenta de licenciamento pela Cetesb (doc. Anexo).

Em 11/07/17

LEIA-SE 11/09/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

03. Empresa:

- Alfa Automação Industrial e Obra Civil Eireli EPP;
- CNPJ – 24.109.600/0001-50;
- Atividade Pretendida: Elétrica e automação Industrial;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra L – Lotes 18/21 – aproximadamente 2,3 (dois mil e trezentos metros).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 29/08/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

DO PARECER:

Por hora, apresentar o solicitante o registro no CREA/SP da empresa - Alfa Automação Industrial e Obra Civil Eireli EPP e, após, colocar em pauta para nova avaliação dos membros do conselho.

Em 11/07/17

LEIA SE 11109117

Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

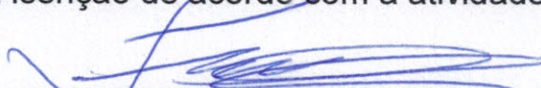
04. Empresa:

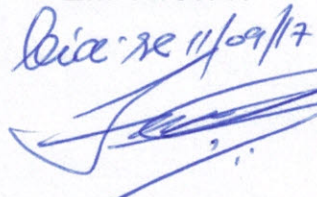

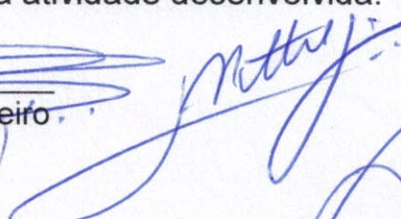
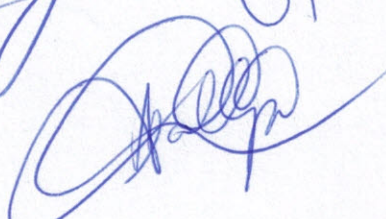
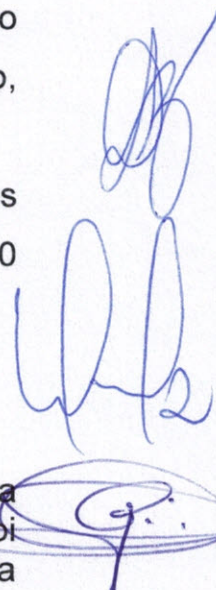
- Mossini Estruturas Metálicas Ltda – EPP - Mossinger;
- CNPJ – 10.713.885/0001-20;
- Atividade Pretendida: Fabricação de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra J – Lotes 39/44 – aproximadamente 3,6 (três mil e seiscentos metros);
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Possui licença previa de instalação e de operação da Cetesb com validade até 13/11/17 para o local de funcionamento atual da empresa. Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 25/08/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **MOSSINI ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP** foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM A RESSALVA** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida.

Em 11/07/17


Francisco W. Antunes Ribeiro,
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

05. Empresa:

- Cristiano da Silva Borguezão – ME (Decore Planejados);
- CNPJ – 21.178.832/0001-72;
- Atividade Pretendida: Fabricação Móveis Planejados;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra C – Lotes 10/13 – aproximadamente 2,3 (dois mil e trezentos metros);
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb, datado de 21/08/17, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

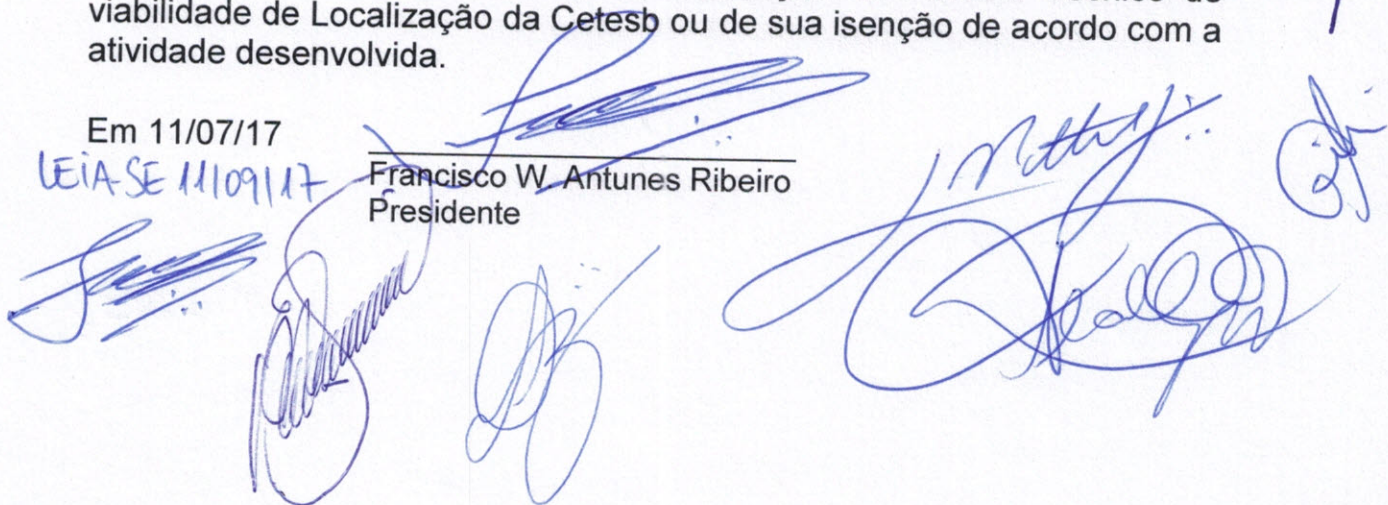
DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **CRISTIANO DA SILVA BORGUEZÃO – ME (DECORE PLANEJADOS)** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM A RESSALVA** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida.

Em 11/07/17

LEIASE 11/09/17

Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente



COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

06. Empresa:


- Auto Capas Cristo Rei Ltda;
- CNPJ – 46.180.089/0001-16;
- Atividade Pretendida: Tapeçaria – Confecção capas e tapetes para autos e caminhões;
- Área Pretendida: Prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias – S 004 – Q 322 – L 011 – Fração F – aproximadamente 1,200 (um mil e duzentos metros) – Nova área Fomento;
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Apresentação de declaração de atividade isenta de licenciamento emitida pela Cetesb para o local solicitado.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade – Declaração de Atividade isenta de licenciamento pela Cetesb (doc. Anexo).

Em 11/07/17

LEIA-SE 11/09/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente













COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

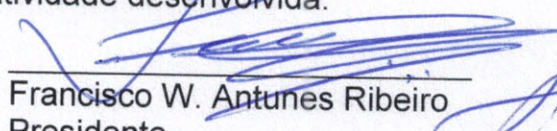
07. Empresa:

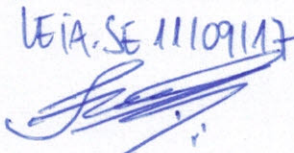
- Tecnologia em Saúde, Indústria Alimentos Com. e Serviços Ltda – ME – Vinagre Dom Spinosa;
- CNPJ – 02.183.652/0001-34;
- Atividade Pretendida: Fabricação de vinagres especiais e com certificação orgânica;
- Área Pretendida: Prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias – S 004 – Q 322 – L 011 – Fração E – aproximadamente 1,100 (um mil e cem metros) – Nova área Fomento;
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** - Possui licença previa de instalação e de operação da Cetesb com validade até 22/11/17 para o local de funcionamento atual da empresa. Com relação ao local da área pretendida, o solicitante ficou de apresentar o protocolo de solicitação de parecer técnico de viabilidade de localização à Cetesb.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **TECNOLOGIA EM SAÚDE, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM A RESSALVA** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida.

Em 11/07/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente


LEIA SE 11109117

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

08. Empresa:

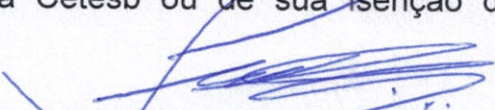
- Domingos Guilherme Aizzo – ME – Pererê Confeções;
- CNPJ – 48294029000150;
- Atividade Pretendida: Confeção de roupas profissionais;
- Área Pretendida: Prolongamento da Rua Maestro Augusto Matias – S 004 – Q 322 – L 011 – Fração G – aproximadamente 1,200 (um mil e duzentos metros) – Nova área Fomento;
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo
- apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
- **CETESB** – Com relação ao local da área pretendida, o solicitante apresentou o MCE (memorial de caracterização de empreendimento) solicitado pela Cetesb, no dia 23/08/2017, bem como o protocolo da solicitação do parecer técnico de viabilidade de localização do pedido, datado de 14/08/2017, **AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.**
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98.

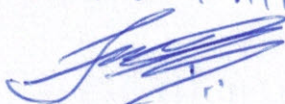
DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **DOMINGOS GUILHERME AIZZO – ME – PERERÊ CONFECÇÕES** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, **COM A RESSALVA** da necessidade da apresentação do Parecer Técnico de viabilidade de Localização da Cetesb ou de sua isenção de acordo com a atividade desenvolvida.

Em 11/07/17

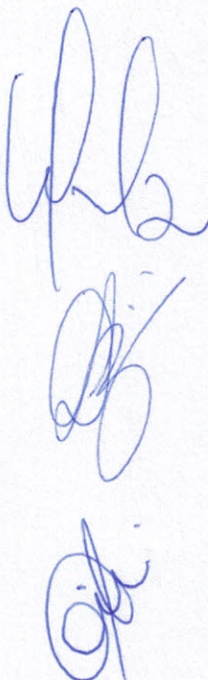
LEIA-SE 11/07/17


Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente











COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

Ficou definido o próximo dia 18 de setembro de 2017, às 17 horas, neste mesmo local, para próxima reunião ordinária de trabalho, para continuidade das análises dos pedidos de áreas públicas para instalação e expansão de empresas no município de Assis, saindo os Senhores Conselheiros presentes cientes da mesma, devendo ser notificados formalmente os membros ausentes nesta oportunidade.

Sendo o que havia para ser deliberado, dando-se cumprimento ao que preceitua as legislações municipais 3.653/98 e 5451/10, encerra-se a presente reunião, que foi por mim, Paulo Mattioli Junior, secretário, revisada, redigida e lida aos conselheiros, devidamente assinada pelos presentes.

Presentes na 02ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Acompanhamento Empresarial (Decreto Municipal – 7302/17) em 11/09/2017.

Nami Sabeh
ACIA (Titular)

João Antônio Binato
ACIA (Suplente)

Airton Nizoli
AEASSIS (Titular)

Arildo Blefari de Almeida
AEASSIS (Suplente)

Francisco W. Antunes Ribeiro
OAB/Assis (Titular)

Fernando Volpato dos Santos
OAB/Assis (Suplente)

Leandro Pepes C. de Almeida
APROC (Titular)

Luciano José Merlim
APROC (Suplente)

Nilma Divani de Melo
Empresário CDA (Titular)

Moacir Carrer
Empresário CDA (Suplente)

Marco Antônio Zanqueta
Empresário CDA (Titular)

Sandro Lúcio Ferrari
Empresário CDA (Suplente)

Paulo Mattioli Junior
Poder Executivo (Titular)

Guilherme de Oliveira
Poder Executivo (Suplente)

Carlos Araújo C. Azevedo
Poder Executivo (Titular)

Leandro Aguilera Bergonso
Poder Executivo (Suplente)

Francisco W. Antunes Ribeiro
Presidente Eleito

